CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando que é fundamental incentivar a adoção de cães e gatos abandonados nas ruas, ofertando a eles um lar e minimizando um problema de saúde pública;

Considerando que a lei orgânica municipal asseguram em seu artigo 6º que a "a defesa e preservação do meio ambiente é um dos princípios que fundamentam a organização do Município";

Considerando que o artigo 156 I da Constituição brasileira de 1988 diz que "compete aos Municípios instituírem impostos sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU);

Considerando que conceder desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos munícipes que se candidatarem através de documento por escrito encaminhado ao setor de tributação municipal, será um meio de incentivar a adoção responsável dos animais em situação de rua na capital baiana;

Considerando que é fundamental o incentivo da viabilização e desenvolvimento por parte do poder público a programas e projetos de bem-estar aos animais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, estudo de viabilidade técnica para que seja concedido desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos munícipes que adotarem animal abandonado por meio de uma Organização Não Governamental ou demais entidades ou órgão da esfera pública ou privada de defesa e proteção dos animais.

Salvador, 06 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES